



# Prefeitura Municipal de Lagoinha

e-mail: [preflagoinha@uol.com.br](mailto:preflagoinha@uol.com.br)

## LEI NÚMERO 910 DE 26 DE ABRIL DE 2016.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E AGRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE LAGOINHA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

**JOSÉ GALVÃO DA ROCHA**, Prefeito Municipal de Lagoinha, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para as dotações, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:	04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	04.03	SETOR DE ENSINO INFANTIL	
Atividade:		BRASIL CARINHOSO	
Elemento	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Recurso	05-210	RECURSO FEDERAL	8.500,00

**Art. 2º** - O Crédito Adicional aberto pela presente lei será coberto com recursos de repasse Fundo a Fundo do FNDE.

**2PARÁGRAFO ÚNICO:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial nos termos dos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.


**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoinha, 26 de abril de 2016.

**JOSÉ GALVÃO DA ROCHA**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por Editais.

Data Supra.

  
**JOSE ANTONIO RIBEIRO**  
Secretário em Substituição